



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

**PORTARIA/GGDRH/Nº 60.382 de 17 de Agosto de 2021**

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e conforme disposto no artigo 62 e parágrafos, da Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019; artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e parágrafos, do Decreto nº 8.649, de 31 de janeiro de 2020, **RESOLVE:**

Artigo 1º Destituir das Funções Gratificadas os docentes abaixo relacionados:

RF	Nome	Função / Unidade Escolar	Destituir a partir de
28578	EUNICE SANTANA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - FGQM Escola Municipal Profª Terezinha Leardini Branco	31/07/2021
29037	PAULA DAGMAR DA SILVA	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - FGQM Escola Municipal Alice Tulio Jacomussi	31/07/2021
29486	ELY REGIS CABRAL SANTOS	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO - FGQM Escola Municipal Guilherme Primo Vidotto	31/07/2021

Artigo 2º O pagamento da referida gratificação cessará a partir da destituição da função.

Prefeitura do Município de Mauá, em 17 de Agosto de 2021

  
**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
**WAGNER RUBINELLI**

Secretário de Administração e Modernização